



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

Horário Edital nº 01-

EDITAL PARA COLÔNIA DE FÉRIAS DE GAROPABA/SC - Alta Temporada 2025/2026

INSCRIÇÕES: 12 a 24 de setembro de 2025.

1) OCUPAÇÃO:

1.1) Este edital se destina a reger as inscrições e o sorteio para a ocupação dos 34 apartamentos, 08 (oito) períodos de 11 dias, com capacidade para 05 pessoas por apartamento na Colônia de férias da ASSUFRGS, em Garopaba/SC.

1.2) Em caso do retorno da pandemia, a capacidade da Colônia será preenchida de acordo com os Decretos e Normativas de hospedagens na cidade de Garopaba e no Estado de Santa Catarina. Neste caso, este processo de classificação será apenas uma expectativa, desobrigando a ASSUFRGS a garantir a integralização da ocupação dos apartamentos ofertados neste Edital.

1.3) Caso a ocupação se interrompa antes do seu início, a ASSUFRGS devolverá para o sócio o valor integral pago, ficando desobrigada do fornecimento de hospedagem, devido à pandemia.

2) Utilização da Colônia:

Somente poderão utilizar a Colônia no período de Alta Temporada o(a)s servidore(a)s que forem filiado(a)s à ASSUFRGS com, no mínimo, duas (2) mensalidades descontadas no ato da inscrição, mediante comprovação pelo Setor de Convênio.

O(A) filiado(a) deve estar em dia com suas obrigações com a entidade para gozar do direito de ocupar a Colônia de Férias.

3) Forma de pagamento:

Artigo 5º - Durante o veraneio na alta temporada, a utilização da Colônia será organizada em 08 (oito) turmas de 11 (onze) dias

§ 1º A taxa de utilização será equivalente a 11 (onze) vezes o valor da mensalidade (que é de 1% do vencimento básico e demais rubricas fixas), até o limite correspondente ao teto do Nível E 419, com doutorado da tabela vigente do PCCTAE, acrescida de taxa de manutenção fixa de R\$ 50,00.

§ 2º O valor poderá ser pago à vista ou pix, ou parcelado, em até (4) quatro vezes, através do convênio com autorização de débito já feita ou cartão de crédito, sendo que os encargos decorrentes desta última modalidade de pagamento serão integralmente assumidos pelo(a) filiado(a).



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

IMPORTANTE - Recomenda-se a leitura integral do Regimento da Colônia, antes da realização da inscrição. O Regimento está disponível no site da Assufrgs (<http://www.assufrgs.org.br/coloniia-de-ferias/>).

Disposição: 34 (trinta e quatro) unidades de apartamentos, 08 (oito) períodos de 11 dias, com capacidade para 05 pessoas.

Serão contemplados 34 inscritos em cada uma das oito turmas para a ocupação desses apartamentos, obedecendo a ordem do sorteio.

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFRGS, IFRS E UFCSPA (ASSUFRGS) torna público o procedimento de inscrição para os filiados ao Sindicato, que deverá ser realizada exclusivamente pela internet. **A inscrição estará disponível do dia 12 de setembro até às 15h do dia 24 de setembro de 2025**, conforme as orientações abaixo.

1. INSCRIÇÃO ONLINE

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site oficial do Sindicato: www.assufrgs.org.br, até às 15h do dia 24 de setembro de 2025. Após esse horário, o link de inscrição será bloqueado, não sendo possível a efetivação da inscrição.

2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA FILIADOS DA UFRGS

- **Identificação:** O (A) filiado(a) deverá se identificar com seu CPF. A senha inicial será composta pelos 5 primeiros números do CPF.
- **Comprovante:** Após concluir a inscrição, imprima ou salve seu comprovante.

Em caso de dificuldades técnicas para efetuar a inscrição, o(a) filiado(a) deverá entrar em contato com o Setor de Convênios do Sindicato, através do WhatsApp (51 993 159627) ou pessoalmente, com antecedência ao prazo final estipulado, para que a inscrição seja efetivada dentro do prazo.

3. FILIADOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Para o(a)s filiado(a)s aposentado(a)s e pensionistas, a inscrição poderá ser feita diretamente no Setor de Convênios do Sindicato, mediante apresentação de documento de identificação, sendo que o(a)s pensionistas devem apresentar contracheque atualizado.

4. INSCRIÇÃO EM DUAS TURMAS

- Cada filiado(a) poderá realizar a inscrição em até **duas turmas**.
- Caso o(a) filiado(a) seja sorteado(a) para duas turmas como titular, deverá escolher uma vaga. A vaga não escolhida será destinada ao (à) suplente, conforme a ordem do sorteio.



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

5. RESPONSABILIDADE

O Sindicato não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro fator técnico que impossibilite a conclusão da inscrição. Portanto, recomenda-se que o(a) filiado(a) realize a inscrição com antecedência para evitar imprevistos.

Todo(a)s o(a)s filiado(a)s, ao participarem deste edital, deverão estar cientes da possibilidade de troca de apartamentos conforme necessidade, CONFORME ESTABELECIDO NO Artigo 22 DO REGIMENTO DA COLÔNIA DE FÉRIAS.

Sindicato/horário setor Convênios:

Centro: das 09h às 17h. Fone: 32281054, Av. João Pessoa, nº. 1392.

CRONOGRAMA

	DATA	Observação
INSCRIÇÃO	12 a 24 de setembro de 2025	Exclusivamente pelo site www.assufrgs.org.br
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	25 de setembro de 2025	após as 14h.
PRAZO PARA RECURSOS	26 a 30 de setembro de 2025	das 9h às 15h
SORTEIO	03 de outubro de 2025	às 10h
PUBLICAÇÃO DOS SORTEADOS	03 de outubro de 2025	após as 20h

Artigo 12 - Na temporada serão assegurados, preferencialmente, **50%** dos apartamentos para o(a) filiado(a) que não utilizou a Colônia na Alta Temporada nos dois últimos anos.

O(A)s sorteado(a)s/inscrito(a)s sinalizado(a)s por (*)**, são o(a)s filiado(a)s preferenciais que não foram sorteado(a)s nas 2(duas) últimas temporadas compreendendo “Alta Temporada”.

CONFIRMAÇÃO DA VAGA NAS TURMAS:

O(A)s contemplado(a)s deverão confirmar a vaga até a data estipulada neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos: documento de identificação com foto e estar com os “Débitos Automáticos” regularizados (**autorizados e liberados**) junto ao Banco cadastrado, exceto pagamentos à vista. Para pensionistas será solicitado contracheque atualizado.



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

Além disso, o(a) filiado(a) deverá estar com seu recadastramento em dia, o que poderá ser realizado no ato de sua confirmação. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará em desistência da vaga.

Horário para confirmação dos sorteados:

Confirmação na Sede do Centro: Av. Joao Pessoa 1392 - Fone: 32281054.

Horário previsto das 09h às 17h

Plantão Campus do Vale: nos dias: **08,15,22 e 29/10/2025** (quartas-feiras das 9h às 15h)

CONFIRMAÇÃO DAS TURMAS

Titulares: 1ª a 4ª turma, confirmação de **06/10/2025 a 10/10/2025**

Suplentes: 1ª a 4ª turma, confirmação de **13/10/2025 a 17/10/2025**

Titulares: 5ª a 8ª turma, confirmação de **20/10/2025 a 24/10/2025**

Suplentes: 5ª a 8ª turma, confirmação de **27/10/2025 a 31/10/2025**

CALENDÁRIO DAS TURMAS

10 Turmas (11) onze dias cada	Períodos / Feriados
1ª Turma	16/12/2025 à 26/12/2025
2ª Turma	29/12/2025 à 08/01/2026
3ª Turma	11/01/2026 à 21/01/2026
4ª Turma	25/01/2026 à 04/02/2026
5ª Turma	07/02/2026 à 17/02/2026
6ª Turma	20/02/2026 à 02/03/2026
7ª Turma	05/03/2026 à 15/03/2026
8ª Turma	18/03/2026 à 28/03/2026

Coordenação